

APRESENTAÇÃO

Este é o décimo número da revista do Tribunal de Contas de Pernambuco. Contém uma síntese da gestão administrativa do conselheiro Fernando Correia, que o administrou como presidente durante o exercício de 1999, além de numerosas colaborações de nossos técnicos sobre gestão pública e controle externo.

O conselheiro Fernando Correia, ao assumir pela segunda vez a presidência do TCE, tomou a corajosa decisão de “abri-lo” para a sociedade, celebrando convênios com diversas instituições públicas, fortalecendo a sua presença no Interior, estimulando a participação de seus membros em todo e qualquer tipo de evento em que a gestão pública estivesse na vitrine, etc.

Não que o Tribunal de Contas fosse um órgão hermético, inacessível ao grande público. Muito pelo contrário. A sociedade, talvez por ausência de mais informações sobre o seu funcionamento e a sua competência constitucional, que é de fiscalizar as receitas públicas, é que sempre se manteve meio afastada dele, talvez por achá-lo um órgão de elite, ao qual só teriam acesso advogados e políticos.

O presidente Fernando Correia procurou quebrar essa tradição e de certa forma obteve êxito. Desde o primeiro dia de sua posse ele procurou deixar muito claro em seus discursos, palestras, entrevistas, artigos de jornais e debates em rádios e televisões que o Tribunal de Contas, a partir daquela data, estaria com as portas abertas para a sociedade pernambucana, por se tratar, em última análise, do principal destinatário de suas ações. Sua gestão na presidência do TCE acabou coincidindo com o envio ao Congresso pelo presidente da República do projeto de Lei de Respon-

sabilidade Fiscal. Embora estivesse de acordo com muitos dispositivos do projeto, que viria a ser aprovado, no ano seguinte, pelos senhores congressistas, o presidente Fernando Correia estudou-o com profundidade e acabou chegando à conclusão de que ele tem um caráter “intervencionista” por limitar ainda mais a autonomia administrativa e financeira dos estados e municípios, de resto já bastante enfraquecidos institucionalmente por uma série de medidas tomadas pelo Poder Executivo nos últimos sete anos para subtrair receitas dos entes federados, a exemplo do Fundo de Estabilização Fiscal (FEF) e da chamada Lei Kandir.

Nesse sentido, o presidente do TCE decidiu marcar sua posição: declarou sucessivas vezes que o referido projeto foi imposto ao Brasil pelo Fundo Monetário Internacional, a exemplo do que já fizera com outros países, entre os quais a Argentina, com o intuito de forçá-lo a produzir superávits fiscais, mesmo à custa da fome do povo, para não atrasar o pagamento da dívida externa aos seus credores internacionais.

Ainda neste décimo número de nossa revista o leitor vai encontrar cópias de acórdãos, decisões, consultas, sobre temas relacionados com a administração pública de um modo geral, bem como a íntegra de diversos trabalhos que foram apresentados por nossos auditores no XX Congresso Nacional dos Tribunais de Contas que se realizou em Fortaleza, capital do Ceará. Material denso, profundo, que demonstra com clareza de argumentos que a equipe técnica do Tribunal de Contas de Pernambuco continua sendo uma das mais qualificadas do Nordeste e do Brasil.

O editor